



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 458/2003**

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA  
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Transferência Financeira para o FMS- Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, no valor de **RS 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial, das dotações abaixo discriminadas:

**0600- SECRETARIA DE OBRAS E DESENV. URBANO**

**0602- Departamento de Obras e Viação**

26.782.0076- Aquisição Veículos e Equip. p/ Frota Municipal

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(117) 1.027.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente R\$ 70.000,00

**0700- SECRET. DA AGRIC., MEIO AMB., IND. E COM.**

**0701- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0020- Aquisição de Máquinas e Equip. p/ Agricultura

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(130) 1.031.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente R\$ 35.000,00

**TOTAL ..... R\$ 105.000,00**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

Artigo 3º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, abaixo discriminadas:

**0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0101- Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0065- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(10) 2.003.3.3.90.36.00.00.80 Outros Sv.Terc.- Pessoa Física R\$ 30.000,00

(11) 2.003.3.3.90.39.00.00.80-Outros Sv.Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00


**TOTAL ..... R\$ 105.000,00**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, correrão por conta de **Transferência Financeira**, efetuada pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de Julho de 2003.

  
Engº Agrº (M.Sc.) **TAMAR BRESSAN BONELI**  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

  
**OLIRIO VIEL**  
Secretário de Administração e Finanças